

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 169/2020,  
01 DE OUTUBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar os certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o início de governo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos processos licitatórios na modalidade de pregão;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se licitar sem haver instituído o Pregoeiro e sua equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para processar e julgar os certames licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e pelos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, sob a modalidade denominada pregão, (presencial e eletrônico), sendo o primeiro PREGOEIRO e os demais integrantes da Equipe de Apoio, que tem por finalidade assistir ao pregoeiro no desempenho das suas funções.

**PREGOEIRO:**

Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador do Controle do Patrimônio

**EQUIPE DE APOIO:**

Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel – Gerente de Departamento - 1º membro.

Leide Jesus Mota – Assistente Administrativo – 2º Membro

**SUPLENTE:**

David Costa Cerqueira Ribeiro - Oficial do Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Eventualmente, na ausência do Pregoeiro o 1º membro da Equipe de Apoio o substituirá sendo este imediatamente substituído pelo 2º membro que será substituído pelo suplente.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.**

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de outubro de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)